

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015
EDITAL 01 - ABERTURA E REGULAMENTO GERAL

O MUNICÍPIO DE JARAGUÁ, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Praça Rodrigues Suzano, nº 01, Centro, Jaraguá, Estado de Goiás, através da Comissão Organizadora do Concurso Público - COCP, nomeada pelo Decreto nº 904/2014, torna público a realização de Concurso Público objetivando a seleção de pessoal para provimento de cargos efetivos e cadastro reserva técnica do quadro de cargos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Municipais de Jaraguá, na Lei Municipal nº 1.243/14 (Dispõe sobre criação de cargos públicos de provimento efetivo), Lei Municipal n. 1.096/09 (Dispõe Sobre Reformulação do Sistema de Classificação de Cargos e o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Cíveis do Poder Executivo do Município de Jaraguá) e demais disposições regulamentares contidas no presente edital e seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS PRELIMINARES:

1.1 O concurso público será acompanhado e fiscalizado pela Comissão Organizadora do Concurso Público, nomeada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, cabendo ao instituto *ITAME (Instituto de Apoio Municipal)* a organização, operacionalização, elaboração, aplicação, correção das provas e apresentação dos resultados finais.

1.2 No Concurso Público serão exigidos níveis de conhecimento e grau de complexidade compatíveis com a escolaridade e atribuições de cada cargo, podendo ser alterado o regime jurídico, estatuto, plano de carreira ou leis que criaram os cargos.

1.3 O Concurso Público tem por finalidade o preenchimento das vagas abertas ou que forem criadas no prazo de validade do certame, bem como para formação do cadastro de reserva técnica.

1.4 Os horários mencionados neste edital terão como referência o horário oficial de Brasília-DF.

1.5 Os candidatos nomeados em decorrência do concurso público serão disciplinados pelo regime jurídico estatutário e segurados pelo regime próprio de previdência social - RPPS, de acordo com a legislação municipal em vigor.

1.6 A lotação dos candidatos convocados e nomeados atenderá as necessidades da Administração nas localidades onde funcionar os respectivos órgãos ou unidades do Poder Executivo no território do município.

1.7 A divulgação do presente edital regulamento e demais atos referentes ao Concurso Público dar-se-á por editais ou avisos publicados no Placar da Prefeitura e no site www.itame.com.br e, quando for o caso, serão ainda publicados no Diário Oficial do Estado e jornal de grande circulação.

1.8 Será responsabilidade única e exclusiva do candidato o acompanhamento de datas, locais e horários para realização das provas de etapas do concurso.

1.9 O cronograma de atividades do concurso consta no **ANEXO II** deste Edital, podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades.

2. DO QUADRO DE CARGOS E DAS VAGAS:

2.1 No quadro abaixo estão especificados cargos, quantidades de vagas abertas, cadastro de reserva técnica, vagas destinadas aos candidatos Portadores de Necessidades Especiais - PNE, carga horária semanal e o vencimento inicial, da seguinte forma:

CARGOS/CLASSES	VAGAS ABERTAS	RESERVA TÉCNICA	VAGAS PNE 5%	CARGA HORÁRIA SEMANA	VENCIMENTO INICIAL	TAXA DE INSCRIÇÃO
ANALISTA AMBIENTAL	01	01	-	20	1.463,60	90,00
*AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01	01	-	40	788,00	50,00
BIÓLOGO	01	01	-	20	1.463,60	90,00
EDUCADOR AMBIENTAL	01	01	-	20	1.463,60	90,00
ENGENHEIRO AMBIENTAL	01	01	-	20	1.463,60	90,00
FISCAL DE FEIRA LIVRE	01	01	-	40	853,76	60,00

FISCAL DE MEIO AMBIENTE	01	02	-	40	1.463,60	90,00
*MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	01	01	-	40	788,00	50,00
OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES	01	01	-	40	838,84	50,00
TÉCNICO AGRÍCOLA	01	01	-	40	853,76	60,00
VIVEIRISTA	02	02	-	40	792,78	50,00

**cargos com complemento do salário mínimo nacional (Decreto Federal 8.381/14)*

2.2 Os requisitos para provimento e as atribuições sumárias dos cargos estão especificadas no **ANEXO I** deste edital regulamento.

2.3 As taxas para inscrição no concurso são no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para os cargos do Ensino Fundamental/Alfabetizado, R\$ 60,00 (sessenta reais) para os cargos do Ensino Médio ou Técnico e de R\$ 90,00 (noventa reais) para os cargos com requisitos do Ensino Superior.

2.4 O candidato que não preencher as exigências para isenção deverá efetuar o pagamento da taxa no ato da solicitação da inscrição.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA POSSE:

3.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão Português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal, § 1º do Art. 12 de 05/10/88 e Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/98, Art. 3º).

3.2 Possuir, no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da posse.

3.3 Comprovar quitação com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, quitação do serviço militar.

3.4 Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos.

3.5 Comprovar aptidão física e mental através dos exames exigidos neste edital ou no ato de convocação para posse.

3.6 Comprovar os pré-requisitos ou habilitações exigidas para posse e exercício do cargo e, quando for o caso, registro e quitação da anuidade no órgão de classe competente.

3.7 No ato da posse o candidato não poderá estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público.

3.8 Ser aprovado em todas as etapas do concurso.

4. DO LOCAL E PERÍODO DAS INSCRIÇÕES:

4.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela *internet* nos sites www.itame.com.br e www.jaragua.go.gov.br com atendimento pessoal no prédio da prefeitura, no endereço mencionado no preâmbulo deste edital.

4.2 O período de inscrições será de **26/03/15 a 30/04/15** com início as 10:00 horas e término as 23:59 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF), podendo ser efetuado o pagamento da taxa de inscrição até o primeiro dia útil após o encerramento do prazo de inscrição.

4.3 No prédio da prefeitura haverá computador ou terminal de acesso à Internet com pessoal para prestar informações e realizar os procedimentos para inscrição de candidatos em dia e horário de expediente.

4.4 Os dados constantes nas inscrições realizadas na sede da prefeitura serão de responsabilidade exclusiva dos candidatos que não poderão alegar erros ou falhas do pessoal encarregado do atendimento.

5. DO PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO:

5.1 Para efetuar a inscrição o candidato deverá acessar o site www.itame.com.br preencher e enviar o formulário de inscrição, bem como imprimir o **boleto bancário** específico através do *site* acima mencionado para efetuar o pagamento da taxa de inscrição cujo valor será de acordo com o cargo escolhido pelo candidato.

5.2 As taxas do concurso serão pagas mediante boleto na rede bancária autorizada ou casas lotéricas, em conta específica aberta pela Prefeitura Municipal e não será aceito pagamento em cheque.

5.3 Não serão acatadas inscrições cujo pagamento do valor da inscrição tenha sido efetuado em desacordo com as condições previstas neste edital.

5.4 Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, exceto para o candidato que declarar e comprovar hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento da referida taxa, nos termos do Decreto Federal nº 6.593/08.

5.5 Terá direito a **isenção de pagamento da taxa de inscrição** o candidato economicamente hipossuficiente que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e declarar que é membro de família de baixa renda, assim compreendida aquela que possua renda per capita de até meio salário mínimo ou aquela que possua renda familiar mensal de até 03 (três) salários mínimos, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de Junho de 2007.

5.6 O requerimento de isenção da taxa deverá ser feito no próprio formulário de inscrição em campo específico preenchido pelo candidato, devendo, obrigatoriamente, ser informado o **Número de Identificação Social - NIS** e outros dados do cadastramento no CadÚnico.

5.7 A Comissão Organizadora do Concurso Público - COCP ou a instituição responsável pelo certame verificará perante o órgão gestor do CadÚnico do Município ou do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome a veracidade das informações prestadas pelo candidato para fins de confirmação do pedido de isenção.

5.8 Os dados constantes da ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, inclusive quanto aos erros, omissões ou incorreções. Em caso de falsa declaração o candidato sujeitará às sanções previstas em lei, aplicando-se ainda o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto Federal nº 83.936/79.

5.9 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que omitir informações, fraudar ou falsificar qualquer tipo de documento.

5.10 A relação dos candidatos com pedidos de isenção da taxa indeferidos será divulgada no site de divulgação do certame **até 18/05/15**, podendo os interessados apresentar recurso contra a decisão.

5.11 O candidato que tiver o pedido de isenção indeferido poderá recorrer da decisão ou efetivar a inscrição com emissão do boleto bancário para pagamento da taxa **até dia 25/05/15**.

5.12 A inscrição do candidato somente será concretizada com a publicação do edital de homologação das inscrições pela COCP.

5.13 Após o deferimento da inscrição mediante edital de homologação, o candidato deverá retirar o **CARTÃO DO CANDIDATO** através do site www.itame.com.br o qual será apresentado juntamente com documento de identidade com foto para fins de realizar as provas, sendo exclusivamente do candidato a responsabilidade pela obtenção deste documento.

5.14 No caso de inscrição indeferida em virtude de falha por parte da rede bancária na confirmação de pagamento do boleto da inscrição, bem como em outros casos que os candidatos não participarem para a ocorrência do erro, os mesmos serão incluídos onde houver vaga disponível com divulgação no site, placar da Prefeitura ou através de correspondência eletrônica.

5.15 A inclusão de candidato pelo motivo mencionado no item anterior terá caráter condicional, ficando resguardado à COCP ou à organizadora do certame posterior verificação da regularidade do ato, podendo ser cancelada a inscrição caso for constatada falhas praticadas pelo candidato, desde que lhe seja assegurado o direito de defesa.

5.16 No ato de preenchimento do formulário de inscrição o candidato declarará que são verdadeiras as informações prestadas e que conhece e está de acordo com as exigências deste Edital.

5.17 No ato da inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, optar por um cargo e não será aceito pedido de alteração após a confirmação da inscrição.

5.18 Em caso de cancelamento, suspensão ou alteração da data das provas do concurso o candidato poderá solicitar por escrito o cancelamento da inscrição e restituição da taxa de inscrição paga. A restituição ocorrerá através de simples requerimento assinado pelo candidato, o qual deverá indicar uma conta bancária para tal finalidade.

5.19 A qualquer tempo, após processo administrativo com garantia do contraditório e da ampla defesa, poderão ser anulados os atos de inscrição, provas, nomeação ou posse dos candidatos, caso seja confirmada a falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade quanto aos documentos apresentados.

5.20 Não haverá restituição da taxa de inscrição, salvo se ocorrer o cancelamento, pagamento realizado em duplicidade ou fora do prazo legal.

5.21 Antes de enviar o formulário de inscrição pela internet ou de efetuar o pagamento da taxa de inscrição o candidato deverá tomar conhecimento do conteúdo deste Edital e seus anexos, certificando que preenche os requisitos exigidos para posse no cargo.

5.22 Não será permitida a transferência da taxa de inscrição para outro candidato.

5.23 Não haverá necessidade da entrega de quaisquer documentos para efetivar a inscrição, exceto no caso de candidatos inscritos como Portadores de Necessidades Especiais (PNE) que deverão entregar a documentação comprobatória de sua condição.

6. VAGAS PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS-PNE E DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS:

6.1 São reservadas para cada cargo, no mínimo, **5% (cinco por cento)** das vagas abertas ou que forem criadas no prazo de validade do Concurso Público, às pessoas portadoras de necessidades especiais, desde que compatível com as atribuições do respectivo cargo, em cumprimento do disposto no Artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal, Decreto Federal nº 3.298, de 20 de Dezembro de 1999.

6.2 No ato da inscrição, o candidato portador de necessidades especiais deve declarar, no campo próprio do formulário de Inscrição, sua intenção de concorrer aos quantitativos reservados aos deficientes, mencionando sua necessidade especial e, se necessário, requerer condições especiais, sendo vedadas alterações posteriores. Caso não o faça, sejam quais forem os motivos alegados, fica sob sua exclusiva responsabilidade a opção de realizar ou não a prova.

6.3 O candidato que se inscrever como Portador de Necessidades Especiais – PNE, deverá, obrigatoriamente, **apresentar laudo médico original** ou cópia autenticada com data de emissão de até 12 (doze) meses contados a partir do início da inscrição, atestando a espécie, grau ou nível da necessidade especial, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.

6.4 O laudo médico deverá ser entregue pessoalmente ou ainda **postado e enviado até o último dia de inscrição, via SEDEX ou com Aviso de Recebimento (AR), para o endereço do ITAME** situado na Rua Dr. Olinto Manso Pereira (antiga 94), n. 498, Setor Sul, Goiânia/GO, CEP: 74.083-105, no horário das 8:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00 horas, de segunda à sexta-feira.

6.5 Caso na aplicação do percentual de vagas reservadas aos Portadores de Necessidades Especiais – PNE de que trata o item 6.1 deste edital resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos) este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, nos termos do § 2º, art. 1º da Lei Estadual n. 14.715/04.

6.6 No ato da homologação das inscrições a instituição organizadora divulgará os candidatos inscritos como Portadores de Necessidades Especiais – PNE, podendo ser apresentado recurso por aqueles que tiveram o pedido de inscrição indeferido na condição de PNE.

6.7 O candidato que porventura declarar indevidamente ser portador de necessidades especiais deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nesta condição solicitar a simples correção da inscrição mediante correspondência eletrônica para o endereço da organizadora do certame.

6.8 Caso não houver candidatos portadores de necessidades especiais aprovados no certame as vagas poderão ser preenchidas pelos demais candidatos, observada o número de vagas e a ordem de classificação final.

6.9 O candidato que for aprovado na condição de Portador de Necessidade Especial – PNE será submetido à perícia médica antes da homologação do certame, a qual será realizada por equipe multiprofissional da Prefeitura Municipal que verificará sobre a sua qualificação como portador de necessidades especiais ou não, bem como sobre o grau de necessidade especial incapacitante para o exercício do cargo, nos termos do artigo 43 do Decreto Federal nº 3.298/99.

6.10 A perícia médica terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da necessidade especial da qual é portador com as atribuições do cargo.

6.11 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico que ateste a espécie, o grau ou nível de necessidade especial, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), conforme estabelece o Decreto Federal nº 3.298/99.

6.12 A não observância do subitem anterior, a reprovação ou o não comparecimento à perícia médica acarretará a perda do direito aos quantitativos reservados aos portadores de necessidades especiais.

6.13 O candidato portador de necessidade especial reprovado na perícia em virtude de incompatibilidade da necessidade especial com as atribuições do cargo de atuação será eliminado do Concurso Público.

6.14 O candidato aprovado que não for enquadrado como portador de necessidade especial concorrerá na lista de classificação geral do cargo.

6.15 A nomeação e convocação para preenchimento das vagas destinadas aos candidatos Portadores de Necessidades Especiais aprovados no concurso respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, considerando a relação entre o número de vagas total e as vagas reservadas a estes candidatos.

6.16 O candidato deverá ainda, no ato da inscrição, requerer qualquer outra condição ou atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando em campo específico do formulário as condições de que necessita, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1º e 2º, do Decreto Federal n. 3.298/1999.

6.17 As condições especiais solicitadas pelo candidato serão analisadas e atendidas, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

6.18 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo, desde que assim o requeira no ato da inscrição, devendo levar um acompanhante, que ficará na companhia da criança em local apropriado do prédio.

6.18.1 Durante a amamentação não será permitida nenhuma comunicação entre a candidata e o acompanhante da criança, bem como não haverá compensação em relação ao tempo de prova.

6.19 O candidato membro da Igreja Adventista do 7º Dia deverá, no ato da inscrição, solicitar condição especial para realização da prova e, no dia da prova, permanecerá incomunicável em sala separada, acompanhado por dois fiscais do concurso até o término da prova, sendo lavrada e assinada ata respectiva.

6.20 O candidato que não apresentar a solicitação de condição especial no formulário da inscrição, seja qual for o motivo alegado, poderá não ser atendido por questões de não adequação das instalações físicas do local das provas.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

7.1 O candidato deverá manter em seu poder cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição até o final do certame.

7.2 Efetivada a inscrição não será admitida alteração de cargo, informações ou documentos já fornecidos.

7.3 Havendo inscrições múltiplas do mesmo candidato em cargos diferentes cujas provas ocorram simultaneamente, prevalecerá a inscrição de data mais recente (inscrição de número maior), assegurado ao candidato o direito de restituição da taxa de inscrição das inscrições anteriores.

7.4 As inscrições efetuadas de acordo com o disposto neste edital serão homologadas pela COCP, significando que o candidato está habilitado a participar das demais etapas.

7.5 A lista das inscrições deferidas será afixada no placar da Prefeitura Municipal e nos sítios de divulgação do certame e, havendo qualquer irregularidade, o candidato deverá entrar em contato para providenciar a correção ou, se for o caso, protocolar recurso junto à Comissão Organizadora do concurso no prazo regulamentar.

8. DAS ETAPAS DO CONCURSO E CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

8.1 O Concurso Público será realizado em uma ou mais etapas dependendo do cargo escolhido pelo candidato.

8.2 A primeira etapa do concurso público consiste na aplicação de provas teóricas objetivas para todos os cargos, de caráter eliminatório e classificatório, **cujas pontuação valerá até 60 (sessenta) pontos.**

8.3 Considera-se aprovado na primeira etapa o candidato que obtiver classificação até o ponto de corte estabelecido pela soma das vagas abertas e vagas do cadastro de reserva técnica.

8.4 A **nota mínima** exigida para aprovação na prova objetiva serão as seguintes:

8.4.1 Para aprovação na primeira etapa nos cargos de nível fundamental incompleto/alfabetizado (1ª fase do ensino fundamental) o candidato deverá obter aproveitamento mínimo de **20% (vinte por cento) da pontuação** total atribuída à prova objetiva.

8.4.2 Para aprovação na primeira etapa nos cargos de nível fundamental completo, nível médio ou técnico e nível superior o candidato deverá obter aproveitamento mínimo de **40% (quarenta por cento) da pontuação** total atribuída à prova objetiva.

- 8.5** Somente os candidatos aprovados na primeira etapa poderão participar das demais etapas do concurso.
- 8.6** Na apuração das notas e classificação na primeira etapa do certame (prova objetiva) aplicam-se os critérios de desempate previstos neste edital.
- 8.7** Haverá segunda etapa apenas para os cargos de MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES e OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES que deverão realizar prova prática, de caráter eliminatório e classificatório, cuja **pontuação valerá até 40 (quarenta) pontos**.
- 8.8** Será considerado eliminado do concurso público o candidato que não comparecer para a realização das provas no horário e local previamente determinado, não apresentar a documentação exigida ou não obtiver classificação até o ponto de corte exigido para o respectivo cargo.

9. DAS PROVAS OBJETIVAS (1ª ETAPA):

- 9.1** As provas objetivas para todos os candidatos serão realizadas no **dia 09/05/15 (SÁBADO)**, em horários e locais previamente divulgados pela Comissão Organizadora do Concurso Público.
- 9.2** Os conteúdos programáticos das provas objetivas constam no **ANEXO III** deste edital, observados os níveis de escolaridade, atribuições e responsabilidades de cada cargo.
- 9.3** A pontuação das provas objetivas é atribuída de acordo com as disciplinas e respectivas áreas de conhecimentos, cuja quantidade e peso ou valor das questões são as seguintes:

QUADRO 1 - ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO (ALFABETIZADO)

CARGOS: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES e VIVEIRISTA			
PROVAS/DISCIPLINAS	Nº QUESTÕES	PONTUAÇÃO	
		VALOR/QUESTÃO	PONTOS/PROVA
Língua Portuguesa	10	1,5	15
Matemática	10	1,5	15
Conhecimentos Gerais/Atualidades	5	2,0	10
Conhecimentos Específicos da Função	5	4,0	20
TOTAL	30		60

QUADRO 2 - ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO e ENSINO MÉDIO/TÉCNICO

CARGOS: MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES, TÉCNICO AGRÍCOLA e FISCAL DE FEIRA			
PROVAS/DISCIPLINAS	Nº QUESTÕES	PONTUAÇÃO	
		VALOR/QUESTÃO	PONTOS/PROVA
Língua Portuguesa	10	1,0	10
Matemática	10	1,0	10
Conhecimentos Gerais e Atualidades	10	1,0	10
Conhecimentos Específicos da Função	10	3,0	30
TOTAL	40		60

QUADRO 3 - ENSINO SUPERIOR

CARGOS: FISCAL DE MEIO AMBIENTE, BIÓLOGO, ENGENHEIRO AMBIENTAL, ANALISTA AMBIENTAL E EDUCADOR AMBIENTAL.			
PROVAS/DISCIPLINAS	Nº QUESTÕES	PONTUAÇÃO	
		VALOR/QUESTÃO	PONTOS/PROVA
Língua Portuguesa	10	1,0	10
Matemática	10	1,0	10
Conhecimentos Gerais e Atualidades	10	1,0	10
Conhecimentos Específicos da Função	10	3,0	30
TOTAL	40		60

- 9.4** A prova objetiva será de múltipla escolha e cada questão conterá 04 (quatro) alternativas para resposta, sendo que apenas 01 (uma) deverá ser assinalada como correta.
- 9.5** Não será pontuada resposta que contiver mais de uma ou nenhuma alternativa assinalada, possuir emenda ou rasura no cartão-resposta.
- 9.6** O prazo estipulado para realização das provas objetivas será de 03 (três) horas.
- 9.7** O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **30 (trinta) minutos** do horário fixado para o seu início, munido **obrigatoriamente** de caneta

esferográfica azul ou preta, comprovante de inscrição e documento de identificação com foto recente.

9.8 O ingresso do candidato na sala das provas só será permitido no horário estabelecido e mediante a apresentação do documento de identidade oficial original ou equivalente, preferencialmente o mesmo documento utilizado para inscrição.

9.9 Não poderá o candidato entrar ou permanecer no local das provas com aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, relógio do tipo data *bank*, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador etc.). Caso o candidato estiver portando algum aparelho eletrônico durante a realização da prova ou na hipótese de ser flagrado falando ao celular será eliminado do concurso, caracterizando tal ato como tentativa de fraude.

9.10 Fica expressamente vedado durante a realização das provas qualquer comunicação entre os candidatos, uso de máquinas calculadoras ou similares, anotações, impressos, livros ou qualquer outro material de consulta não previstos neste edital. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tal ato como tentativa de fraude.

9.11 É proibida a entrada de candidatos após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados.

9.12 O candidato não poderá ausentar-se da sala de provas sem acompanhamento do fiscal.

9.13 As provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico de **leitura ótica**, sendo garantido o sigilo do julgamento.

9.14 As respostas das provas objetivas serão transcritas pelo candidato para o **CARTÃO-RESPOSTA**, que é o único documento válido para correção eletrônica. Em nenhuma hipótese haverá substituição do cartão-resposta, exceto por culpa exclusiva da organização do concurso.

9.15 Qualquer anotação feita de forma incorreta, com emenda ou rasura (mesmo que legível) ou questões não assinaladas serão consideradas ERRADAS pelo equipamento de leitura ótica do cartão-resposta.

9.16 Caso for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, administrativa ou judicial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, em qualquer tempo e após lhe ser assegurado o direito do contraditório e da ampla defesa, poderá ser eliminado do concurso público.

9.17 Não será permitido que a folha ou cartão-resposta seja assinalado por outra pessoa, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim no ato da inscrição. Nesse caso, será necessário que o candidato seja acompanhado por dois fiscais devidamente treinados pela coordenação do Concurso.

9.18 O candidato não poderá entregar a prova objetiva e sair do prédio antes de decorrido o tempo de 01 (uma) hora do início e **somente quando estiver faltando 30 (trinta) minutos para o término poderá levar consigo o caderno de provas**. O candidato que insistir em sair, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar uma declaração de desistência do Concurso Público que será lavrada pelo fiscal de sala ou coordenador do local de provas, passando à condição de excluído do certame.

9.19 A instituição organizadora do concurso disponibilizará no site www.itame.com.br os cadernos de provas após a realização das provas objetivas para fins de consultas ou apresentação de recursos.

9.20 O preenchimento do cartão-resposta é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções contidas na capa do caderno de provas, não havendo substituição do cartão-resposta por erro do candidato. O cartão-resposta preenchido a lápis não será corrigido, sendo-lhe aplicada pontuação zero ao candidato.

9.21 Após o término da prova objetiva o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar ao Fiscal de Sala o cartão-resposta, sob pena de ser considerado eliminado.

9.22 No decorrer da prova se o candidato observar *qualquer* anormalidade, inclusive troca de prova ou erro gráfico relacionado a prova deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala, o qual comunicará a coordenação do concurso para solução da questão ou registro da ocorrência na ata para posterior análise pela comissão fiscalizadora e banca examinadora do concurso.

9.23 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do certame.

9.24 A prova objetiva terá correção eletrônica sendo obrigatória a identificação do candidato no campo específico do cartão-resposta.

10. PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES e OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES (2ª ETAPA):

10.1 Os candidatos aos cargos de MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES e OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES aprovados nas provas objetivas serão submetidos à prova prática de volante que será realizada no **dia 30/05/15 (sábado)**, em local e horários previamente divulgados pela COCP.

10.2 O candidato convocado para esta prova deverá apresentar-se no local que for designado calçando sapatos fechados, preferencialmente botas. Os demais equipamentos ou ferramentas serão fornecidos pela Prefeitura Municipal.

10.3 A prova prática terá duração de até 20 (vinte) minutos, cuja pontuação será de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos, admitindo-se notas inteiras ou com variação de 0,5 (zero vírgula cinco).

10.4 A prova prática para o cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES exigirá dos candidatos conhecimentos sobre funcionamento de painéis e equipamentos dos veículos e máquinas, sistema hidráulico, sistema de arrefecimento, material rodante, abastecimento, partes do motor, pontos de lubrificação, partida, deslocamento (frente e ré), giro a esquerda e a direita, de acordo com os seguintes critérios:

ITEM	DESCRIÇÃO DA TAREFA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Identificação de instrumentos do painel	8
02	Identificação de bocais de enchimento	2
03	Identificação das partes do material rodante	2
04	Identificação dos pontos de lubrificação que utilizam graxa	2
05	Identificação dos equipamentos de proteção individual (EPI's)	4
06	Demonstração de regulagem da máquina (esteira/lâmina/pá/rolo)	6
07	Condução da máquina (deslocamento para trás e para frente, giro para a esquerda e para a direita e outras manobras)	8
08	Demonstração na utilização e movimentação dos equipamentos das máquinas e uso das marchas	8
TOTAL DE PONTOS		40

10.5 A prova prática de volante para o cargo de MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES consistirá na verificação de conhecimentos sobre as normas do trânsito em geral, normas de segurança do trabalho e cuidados com a manutenção dos veículos e testes de conhecimentos prático-profissionais relacionados às atribuições do cargo, cuja pontuação será anotada pelo examinador em folha de avaliação, adotando os seguintes critérios de pontuação por faltas cometidas pelo candidato: **a) para faltas consideradas gravíssimas o candidato perderá 04 (quatro) pontos cada:** desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória; avançar sobre o meio fio; não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas, no tempo estabelecido; avançar sobre o balizamento demarcado quando do estacionamento do veículo na vaga; transitar em contramão de direção; não contemplar a realização de todas as etapas do exame; avançar a via preferencial; provocar acidente durante a realização do exame; exceder a velocidade regulamentada para a via; deixar o condutor ou passageiro de usar o cinto de segurança; cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima; **b) para faltas graves o candidato perderá 03 (três) pontos cada:** desobedecer à sinalização da via, ou ao agente da autoridade de trânsito; não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção; não dar preferência de passagem ao pedestre que estiver atravessado a via para onde se dirige o veículo ou ainda quando o pedestre não haja concluído a travessia, mesmo que ocorra sinal verde para o veículo; manter a porta do veículo aberta ou semi-aberta durante o percurso da prova ou parte dele; não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente; não usar devidamente o cinto de segurança; perder o controle de direção do veículo em movimento; cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave; **c) para faltas médias o candidato perderá 02 (dois pontos) cada:** executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre; trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação; interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova; fazer conversão incorretamente; usar buzina sem necessidade ou em local proibido; desengrenar o veículo nos declives; usar

o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens; entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro; engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta durante o percurso; parar o veículo sobre a faixa de pedestres; colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias; cometer qualquer outra infração de trânsito de média; **d) para faltas leves o candidato perderá 01 (um ponto) cada:** provocar movimento irregular no veículo ou máquina, sem motivo justificado; ajustar incorretamente o banco do veículo ou máquina destinado ao condutor; não ajustar devidamente os espelhos retrovisores; apoiar o pé no pedal de embreagem com o veículo engrenado e em movimento; utilizar ou interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo; dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada; tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro; cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza leve; **e) o candidato perderá 05 (cinco) pontos para as seguintes faltas:** não efetuar corretamente manobras de estacionamento com baliza ou movimento do veículo em rampa; não efetuar corretamente movimentos da máquina, tais como: escavação, carga ou descarga de materiais. Os critérios acima constarão em ficha de avaliação técnica do examinador da prova.

10.6 Os candidatos sujeitos à prova prática de teste de volante deverão comparecer ao local da prova munidos do documento de identificação com foto recente, comprovante de inscrição e Carteira Nacional de Habilitação.

11. CONDIÇÕES GERAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS:

11.1 Todas as provas do concurso público serão realizadas na sede do ente realizador do certame, conforme o número de inscritos e conveniência da administração municipal.

11.2 É responsabilidade exclusiva do candidato o comparecimento no local das provas, nas datas e horários determinados.

11.3 Será considerado eliminado do certame o candidato que deixar de realizar qualquer prova de caráter eliminatório.

11.4 O ingresso do candidato na sala onde se realizarão as provas só será permitido no horário estabelecido, mediante a apresentação do Documento de Identidade Oficial original com foto, preferencialmente o usado na inscrição.

11.5 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência policial com data de no máximo 30 (trinta) dias antes da data de realização das provas, bem como outro documento que o identifique. Nesta ocasião será submetido a identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio de ocorrências.

11.6 A identificação especial será exigida do candidato quando o documento de identificação apresentar dúvidas relativas à fisionomia e/ou assinatura do candidato.

11.7 São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.), passaporte, carteiras funcionais expedidas por órgão público reconhecido por lei como identidade, Carteira Nacional de Habilitação com foto, e Carteira de Trabalho.

11.8 Não serão aceitos como documento de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, cópias e protocolos.

11.9 O candidato que não apresentar documento de identidade oficial original, na forma definida neste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

11.10 Em hipótese alguma serão realizadas provas fora do local, cidade, data e horários previamente divulgados pela Comissão organizadora.

11.11 Será automaticamente excluído deste Concurso Público o candidato que, durante a realização da prova: a) usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização; b) for surpreendido dando ou recebendo auxílio na resolução da prova oralmente, por escrito ou através de equipamentos eletrônicos; c) utilizar-se de anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta; d) utilizar-se ou deixar ligados quaisquer equipamentos eletrônicos que permitam o armazenamento ou a comunicação de dados e informações; e) faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação das

provas, as autoridades presentes ou candidatos; f) afastar-se do local ou da sala da prova, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal; g) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas e/ou caderno de questões ou prova; h) descumprir as instruções contidas no Caderno de Provas; i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos; j) faltar ou chegar atrasado a qualquer prova; k) tumultuar a realização das provas, podendo responder legalmente pelos atos ilícitos praticados; l) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização. m) fizer, em qualquer momento, declaração falsa ou inexata; n) entrar ou permanecer no local das provas com vestimenta inadequada (trajando somente sunga ou sem camisa ou com boné ou com chapéu ou com touca ou com gorro etc.).

11.12 É expressamente proibido ao candidato entrar ou permanecer com armas no local de realização das provas, ainda que detenha o porte legal de arma, sob pena de sua desclassificação.

11.13 O candidato que deixar de comparecer ou não atender à chamada, para a execução das provas, estará automaticamente eliminado do concurso.

11.14 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização das provas.

11.15 O candidato que vier acidentat-se em qualquer teste ou prova, impossibilitando-o no prosseguimento da mesma, estará automaticamente eliminado do concurso, não cabendo recurso contra esta decisão.

12. CLASSIFICAÇÃO FINAL E CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

12.1 A classificação final dos candidatos será ordenada por cargo e pela ordem decrescente de pontos, de acordo com o somatório dos pontos obtidos nas provas de todas as etapas, observados os respectivos pontos de corte de cada cargo.

12.2 A publicação do resultado final do concurso será feita em duas listas, sendo uma contendo a pontuação de todos os candidatos aprovados, inclusive dos Portadores de Necessidades Especiais e outra lista específica dos candidatos inscritos na condição de Portadores de Necessidades Especiais.

12.3 Para todos os cargos a classificação final será realizada com observância do ponto de corte estabelecido pela soma das vagas abertas e vagas do cadastro de reserva técnica, desde que o candidato tenha obtido a nota mínima exigida.

12.4 Os candidatos aprovados dentro do número de vagas abertas serão considerados aprovados e classificados, os candidatos posicionados nas vagas destinadas ao cadastro de reserva técnica serão considerados aprovados e os demais candidatos que obtiveram nota inferior ao ponto de corte serão considerados reprovados.

12.5 Na hipótese de empate entre os candidatos serão aplicados os seguintes critérios de desempate:

- a) para candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição terá preferência o mais idoso, nos termos do Art. 27, parágrafo único da Lei nº 10.741/03.
- b) maior pontuação na prova de conhecimentos específicos;
- c) maior pontuação na prova de língua portuguesa;
- d) maior pontuação na prova de conhecimentos gerais e atualidades;
- e) maior idade.

13. RECURSOS:

13.1 Caberá apresentação de recurso devidamente fundamentado e dirigido ao Presidente da Comissão Organizadora de Concurso, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação da decisão ou ato que for impugnado.

13.2 São cabíveis recursos para impugnação do edital, indeferimento do pedido de isenção da taxa, gabaritos preliminares, resultados de provas, classificação final e quaisquer outras decisões relativas ao certame.

13.3 Os recursos deverão ser apresentados pelo candidato ou procurador dentro do prazo estabelecido, de forma legível e protocolados na sede da Prefeitura Municipal, no horário de expediente, com indicação do concurso, número de inscrição, nome e assinatura do candidato ou de seu procurador, observado o modelo descrito no **ANEXO V** deste Edital.

13.4 O recurso sobre gabaritos da prova objetiva deverá ser elaborado um recurso para cada questão, sob pena de indeferimento.

13.5 Não serão apreciados os recursos apresentados sem fundamentação lógica, devendo, preferencialmente, ser informada a bibliografia consultada pelo Recorrente.

13.6 Poderão ser apresentados pedidos de recursos pelo candidato ou procurador através dos correios via AR ou fax símile, desde que a correspondência ou os originais sejam entregues na COCP no prazo estabelecido, não sendo admitidos outros meios não previstos neste Edital.

13.7 Serão indeferidos de plano os recursos que não atenderem os requisitos acima mencionados.

13.8 O prazo para interposição de recursos é preclusivo e comum a todos os candidatos.

13.9 Os pontos correspondentes às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente. Ocorrendo erro na divulgação do gabarito preliminar a questão não será anulada, cabendo à COCP a retificação e divulgação do gabarito correto.

13.10 A Comissão Organizadora Fiscalizadora do Concurso Público poderá solicitar da instituição organizadora parecer específico relativo aos recursos que forem apresentados.

13.11 Para contagem do prazo de interposição de recursos, excluir-se-á o dia da publicação e incluir-se-á o dia do vencimento, desde que haja expediente na Prefeitura Municipal, caso contrário ficará automaticamente prorrogado para o primeiro dia seguinte de expediente.

13.12 A Comissão Organizadora do Concurso Público é soberana em suas decisões, sendo considerada última instância para julgamento dos recursos.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS FINAIS:

14.1 O planejamento, elaboração, aplicação, correção das provas recursos serão executados pela organizadora do concurso cabendo à Comissão Organizadora a fiscalização de todas as etapas do certame.

14.2 Não serão prestadas informações por telefone ou por e-mail sobre questões previstas no regulamento, podendo o candidato apresentar os recursos pertinentes, inclusive impugnação ao edital.

14.2 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos até a data da convocação dos candidatos para as provas mediante publicação de Editais ou avisos no placar da Prefeitura Municipal ou órgão oficial, jornal de circulação e nos sites de divulgação do concurso.

14.3 A instituição realizadora do concurso e a Prefeitura Municipal se eximem das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do certame seletivo, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial.

14.4 Os prazos para interposição de recursos em qualquer fase deverão ser contados do dia seguinte à publicação do ato no *site* ou placar da Prefeitura Municipal.

14.5 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de Edital de retificação.

14.6 O prazo de validade do presente Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados da data da homologação dos resultados finais, podendo ser prorrogado por uma única vez e por igual período, a critério da administração, mediante ato do Prefeito Municipal.

14.7 Ao entrar em exercício, o candidato ficará sujeito ao cumprimento do estágio probatório de 03 (três) anos, durante o qual sua eficiência e capacidade serão objeto de avaliação de desempenho para efetivação no cargo.

14.8 A inscrição do candidato importará no conhecimento e aceitação tácita das condições do Concurso Público tais como se acham estabelecidas neste Edital.

14.9 A prefeitura e a instituição encarregada da realização do certame não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.

14.10 O candidato deverá manter o endereço atualizado junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, durante o prazo de validade do Concurso Público, visando eventuais convocações, não lhe cabendo reclamação caso não comunicar as mudanças do seu endereço.

14.11 O candidato aprovado e classificado dentro do número de vaga será nomeado e convocado através de edital ou carta com aviso de recebimento (AR) para, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, comprovar que possui os requisitos para posse no cargo, inclusive exames médicos, devendo apresentar os seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade e CPF;

b) Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, se à época já possuía 18 (dezoito) anos;

c) Certificado de Reservista ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);

- d) Certidão de nascimento ou casamento;
 - e) Cartão ou número de Cadastramento do PIS/PASEP;
 - f) 01 (uma) foto colorida tamanho 3x4 recente;
 - g) Diploma, certificado ou documento de comprovação da conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida para o cargo;
 - h) Declaração de possuir disponibilidade para desempenho das atividades essenciais do cargo em jornadas de trabalho fora do expediente normal, inclusive nos finais de semana e feriados;
 - i) declaração que não exerce outro cargo público e, caso exerça, declaração informando o cargo público e os horários diários do trabalho;
 - j) Declaração de antecedentes criminais;
 - K) Laudo Médico Pericial** emitido por médico da Junta Médica Oficial do Município, acompanhado dos seguintes exames médicos e laboratoriais: *Hemograma completo, Eletrocardiograma (com laudo, carimbo e assinatura do médico), Imunofluorescência para T.A (doença de chagas), Radiografia do tórax em PA e PERFIL (com laudo, carimbo e assinatura do médico), Tipagem Sanguínea, Uranálise, Glicemia (jejum), Uréia, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária (Prevenção Ginecológica), EAS, PSA (para homens acima de 40 anos),* ou outros exames especificados no ato de convocação para posse. Todos os exames de laboratório devem conter assinatura do responsável técnico.
- 14.12** As despesas de todos os exames exigidos no subitem anterior serão custeados pelo candidato.
- 14.13** O candidato que por qualquer motivo não apresentar a documentação e os exames exigidos neste Edital ou não comprovar os requisitos legais para posse, após assegurado o direito de ampla defesa e do contraditório, poderá perder o direito à investidura no cargo.
- 14.14** Após a entrega dos documentos acima relacionados, sendo constatado que o candidato não possui os requisitos legais ou for considerado inapto para desempenho das atribuições do cargo o candidato, a nomeação tornar-se-á sem nenhum efeito, ficando impossibilitada a posse no cargo.
- 14.14** O candidato aprovado, quando nomeado, terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para tomar posse, podendo ser prorrogado este prazo por uma única vez por igual período, mediante requerimento.
- 14.16** Quando a posse do candidato não ocorrer dentro do prazo previsto, sua nomeação será considerada sem efeito.
- 14.17** O candidato empossado deverá assumir suas atividades em dia, hora e local definido pela Prefeitura Municipal, sendo que somente após esta data ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.
- 14.18** O candidato interessado poderá relatar fatos ocorridos durante a realização do concurso público ou obter outras informações pelo site da organizadora do concurso ou diretamente na sede da Prefeitura Municipal.
- 14.19** O candidato que desejar comprovante de comparecimento nas provas deverá solicitar uma declaração do coordenador no local onde realizar a prova.
- 14.20** A homologação dos resultados finais do concurso dar-se-á por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, devendo ser publicado no placar, jornal de grande circulação e no Diário Oficial do Estado.
- 14.21** Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso Público.
- 14.22** Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:
- a) ANEXO I - Requisitos para provimento e atribuições sumárias dos cargos;
 - b) ANEXO II - Cronograma das atividades do concurso;
 - c) ANEXO III - Conteúdo programático das provas;
 - d) ANEXO IV - Modelo de formulário para recurso.

Jaraguá/GO, 26 de janeiro de 2015.

RICARDO PEREIRA DE CAMARGO
Presidente da COCP

ANNA PAULLA BARBOSA DE LIMA
Secretária da COCP

PEDRO OLÍMPIO DA FONSECA
Membro da COCP

Responsável Técnico: André Ribeiro Dias – CRA/GO 8.698

EDITAL Nº 001/2015

ANEXO I - REQUISITOS PARA PROVIMENTO E ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS

CARGO: ANALISTA AMBIENTAL

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: - Formação Superior - Tecnólogo em Gestão Ambiental e áreas afins; Registro no Conselho Competente; Aprovação em Concurso Público; Noções básicas de informática.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES: Atribuições gerais do cargo : além daquelas que a especialidade profissional lhe determina através do respectivo conselho de classe, os planejamentos: ambiental, organizacional e estratégico, afetos à execução da política Municipal de Meio Ambiente, formulada no âmbito do Sistema Municipal de Meio Ambiente.

Atribuições específicas: Planejar, gerenciar e executar as atividades de diagnóstico, avaliação de impacto, proposição de medidas mitigadoras – corretivas e preventivas – recuperação de áreas degradadas, acompanhamento e monitoramento da qualidade ambiental, no interesse da regulação do uso, controle, proteção e conservação do meio ambiente e também atuando na avaliação, de conformidade legal, análise de impacto ambiental, elaboração de laudos e pareceres, podendo elaborar e implantar, ainda, políticas e programas de educação ambiental, contribuindo, assim, para a melhoria da qualidade de vida e a preservação da natureza.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Alfabetizado; Aprovação em concurso público para ingresso no cargo.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES: Executar tarefas de higiene, zeladoria e guarda dos edifícios e logradouros públicos, cemitérios, varredura de logradouros e acondicionamento do lixo urbano em recipientes próprios, roçagem de margens de estradas, carregamento e descarregamento de caminhões, auxiliar os motoristas e operadores de máquinas na execução de seus serviços, plantio, poda, rega e adubação de plantas ornamentais, arborização e hortaliças, abrir valetas, tapar buracos, exercer vigilância diurna e noturna nas diversas dependências, observar e fiscalizar a entrada e saídas de pessoas e viaturas das dependências dos órgãos, fazer comunicações sobre qualquer ameaça ao patrimônio municipal, desempenhar outras tarefas semelhantes.

CARGO: BIÓLOGO

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Formação Superior – Biólogo; Registro no Conselho Competente; Aprovação em Concurso Público; Noções básicas de informática.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES: Atribuições gerais do cargo : além daquelas que a especialidade profissional lhe determina através do respectivo conselho de classe, os planejamentos: ambiental, organizacional e estratégico, afetos à execução da política Municipal de Meio Ambiente, formulada no âmbito do Sistema Municipal de Meio Ambiente.

Atribuições específicas: regulação, controle, perícia, arbitramento, fiscalização, licenciamento e auditoria ambiental; monitoramento ambiental; gestão, proteção e controle da qualidade ambiental; ordenamento dos recursos naturais; conservação, manejo e proteção dos ecossistemas; estímulo e difusão de tecnologias, informação e educação ambientais; participação de equipes multidisciplinares com vistas à análise e aprovação de projetos; avaliação de impactos ambientais e a valoração de seus danos; realização de estudos de viabilidade técnica, econômica e ambiental de políticas, planos e projetos; realização de orçamentos de obras e serviços; fiscalização de obras, atividades e serviços técnicos; participação na realização de eventos do interesse da administração pública; exercício do poder de polícia ambiental.

CARGO: EDUCADOR AMBIENTAL

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Formação Superior – Pedagogia, Biologia, Geografia, Química, Ciências Sociais, História, com licenciatura plena; Registro no Conselho Competente; Aprovação em Concurso Público; Noções básicas de informática.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES: Atribuições gerais do cargo: O Educador Ambiental cumprirá seu papel e proporá novos hábitos e novas posturas que garantam a “qualidade de vida” aos seres do Município. Essas mudanças devem gerar uma nova ética, ou seja, uma racionalidade ambiental. O Educador Ambiental, além da preocupação com a preservação e a conservação dos recursos naturais, deve conhecer a dinâmica da natureza, as necessidades das comunidades, e ter habilidade para trabalhar em equipe, buscando a solução dos problemas de forma participativa.

Atribuições específicas: buscar em suas ações atividades e ideias que motivem o indivíduo e a sociedade a conhecer e adotar comportamentos de defesa e conservação do meio ambiente; ter como princípio o respeito à cultura, valorizando a história, usos, costumes, raízes, arte e sabedoria; promover ações que levam ao desenvolvimento de habilidades que propiciem a atuação individual e coletiva voltadas à identificação de problemas ambientais e contribuição para soluções; levar ao público mensagens e esclarecimentos sob forma de publicações, palestras, exposições, campanhas, capacitações, materiais didáticos, oficinas e teatro divulgando os diversos programas e projetos da Superintendência de Meio Ambiente; Atuar também em parceria com instituições federais, estaduais e municipais, universidades, ONGs e iniciativa privada.

CARGO: ENGENHEIRO AMBIENTAL

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Formação Superior - Engenheiro Ambiental; Registro no Conselho Competente; Aprovação em Concurso Público; Noções básicas de informática.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES: Atribuições gerais do cargo : além daquelas que a especialidade profissional lhe determina através do respectivo conselho de classe, os planejamentos: ambiental, organizacional e estratégico, afetos à execução da Política Municipal de Meio Ambiente, formulada no âmbito do Sistema Municipal de Meio Ambiente.

Atribuições específicas: regulação, controle, perícia, arbitramento, fiscalização, licenciamento e auditoria ambiental; monitoramento ambiental; gestão, proteção e controle da qualidade ambiental; ordenamento dos recursos naturais; conservação, manejo e proteção dos ecossistemas; estímulo e difusão de tecnologias, informação e educação ambientais; participação de equipes multidisciplinares com vistas à análise e aprovação de projetos; avaliação de impactos ambientais e a valoração de seus danos; realização de estudos de viabilidade técnica, econômica e ambiental de políticas, planos e projetos; realização de orçamentos de obras e serviços; fiscalização de obras, atividades e serviços técnicos; participação na realização de eventos do interesse da administração pública; exercício do poder de polícia ambiental;

CARGO: FISCAL DE FEIRA LIVRE

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Ensino Médio; Conhecimento básico em informática; Aprovação em concurso público para ingresso no cargo.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES: Atribuições gerais do cargo: fiscalizar a operacionalidade do setor de feiras, visando oferecer as condições mínimas de qualidade, higiene e praticidade de custo na comercialização.

Atribuições específicas: proceder levantamento estatísticos comparativos de preços, mediante coleta no mercado, para monitoramento destes junto aos feirantes; elaborar laudos, normas e regulamentos relativos ao comércio de Feiras Livres; efetuar estudos e apresentar proposições relativas aos locais públicos para possíveis instalações de feiras, bem como a formação de novos grupos de feirantes para distribuição na cidade; informar e determinar o cumprimento de normas técnicas da ABNT e Vigilância Sanitária no caso de pesagens, aferições, acondicionamento, procedência e conservação de produtos; fomentar, junto a demais órgãos, a criação de feiras de produtores rurais com venda direta ao consumidor; fiscalização, notificação e aplicação de penalidades resultantes da vigência do Decreto Regulamentar de Feiras Livres; executar outras tarefas afins.

CARGO: FISCAL DE MEIO AMBIENTE

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Formação Superior – Engenheiro Ambiental, Geólogo e Geógrafo; Registro no Conselho Competente; Aprovação em Concurso Público; Noções básicas de informática.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES: Orientar contribuintes quanto à legislação Fiscal em vigor e exigir dos mesmo o fiel cumprimento dessa, examinar os livros fiscais e de escrituração contábil, fazer levantamentos contábeis, fiscalizar o pagamento de todos os tributos municipais, expedir autuações fiscais e intimações, funcionar junto aos órgãos de arrecadação, dentro de sua área de atuação, expedir guias de recolhimento e demais atividades inerentes ao seu cargo.

CARGO: MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Ensino fundamental; Habilitação categoria “C”; Aprovação em concurso público para ingresso no cargo.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES: Dirigir com documentação legal, os veículos leves, tais como: veículos de passeio, utilitários e outros equivalentes, manter o veículo em perfeitas condições, respeitar as leis de trânsito e as ordens de serviços recebidas, cumprir com a regulamentação do setor de transporte, executar outras tarefas que contribuam, direta ou indiretamente, para o bom desempenho de suas atividades pertinentes ao cargo.

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Ensino Fundamental Incompleto; CNH na categoria “C”; Aprovação em Concurso Público; Conhecimentos práticos na área.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES: Operar tratores de pneus, com carretas, arados, e demais equipamentos agrícolas e de terraplanagem, executando as tarefas pertinentes a utilização dos mesmos na área urbana e rural, vistoriar a máquina e zelar pela manutenção, conservando-as em perfeitas condições de higiene e funcionamento, recolher a máquina na garagem assim que as tarefas forem concluídas, executar outras atividades pertinentes ao seu cargo.

CARGO: TÉCNICO AGRÍCOLA

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Ensino Médio com habilitação curricular específica de nível técnico agrícola; Conhecimentos básicos na área; e informática; Aprovação em concurso público.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES: Atribuições gerais do cargo: atuar em atividades de extensão, associativismo e em apoio à pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica; ministrar disciplina técnica, atendida a legislação específica em vigor; elaborar orçamentos relativos às atividades de sua competência; prestar assistência técnica no estudo e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas, ou nos trabalhos de vistoria, perícia, avaliação, arbitramento e consultoria.

Atribuições específicas: Sob a supervisão de um profissional de nível superior, exercendo dentre outras as seguintes tarefas: coleta de dados de natureza técnica; desenho de detalhes de construção rurais; elaboração de orçamentos de materiais, insumos, equipamentos, instalações e mão-de-obra; detalhamento de programas de trabalho, observando normas técnicas e de segurança no meio rural; manejo e regulação de máquinas e implementos agrícolas; dar assistência técnica na aplicação de produtos especializados; execução e fiscalização dos procedimentos relativos ao preparo do solo até à colheita, armazenamento, comercialização e industrialização dos produtos agropecuários; administração de propriedades rurais; colaborar nos procedimentos de multiplicação de sementes e mudas, comuns e melhoradas, bem como em serviços de drenagem e irrigação, conduzir, executar e fiscalizar obra e serviço técnico, compatíveis com a respectiva formação profissional; elaborar relatórios e pareceres técnicos, circunscritos ao âmbito de sua qualidade; Executar trabalhos repetitivos de mensuração e controle de qualidade; dar assistência técnica na compra, venda e utilização de equipamentos e materiais especializados, limitada à prestação de informações quanto às características técnicas e de desempenho; emitir laudos e documentos de classificação e exercer a fiscalização de produtos de origem vegetal, animal e agroindustrial; administração de propriedades rurais a

nível gerencial; conduzir equipes de instalação, montagem e operação, e de reparo ou manutenção; treinar e conduzir equipes de execução de serviços e obras de sua modalidade; desempenhar outras atividades compatíveis com a sua formação profissional.

CARGO: VIVEIRISTA

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Ensino Fundamental Incompleto; Aprovação em concurso público para ingresso no cargo.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES: Atribuições gerais do cargo : semear, transplantar e produzir mudas de essências florestais, nativas, exóticas e ornamentais.

Atribuições específicas: preparar a terra e sementeiras destinadas ao plantio de essências florestais, efetuar adubamento, irrigação, repicagem, capinas, sombreamento, aplicar fungicidas, inseticidas, etc., zelar pela conservação do viveiro florestal, ter sob sua guarda os materiais destinados ao seu trabalho, responsabilizar-se por equipes auxiliares necessários a execução das atividades próprias do cargo, trabalhar com máquinas agrícolas, etc., executar tarefas afins.

RICARDO PEREIRA DE CAMARGO

Presidente da COCP

ANNA PAULLA BARBOSA DE LIMA

Secretária da COCP

PEDRO OLÍMPIO DA FONSECA

Membro da COCP

EDITAL Nº 001/2015
ANEXO II - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DATAS PREVISTAS	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES
Até 23/02/15	Publicação do Extrato do Edital de abertura no Diário Oficial do Estado, Jornal de grande circulação e Placar da Prefeitura
3 dias após a publicação oficial	Cadastro do edital no site do TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICIPIOS (inciso I, art. 20, Instrução Normativa TCM/GO nº 00012/14) e no site da instituição organizadora
3 dias após a publicação oficial	Protocolo do Edital regulamento, leis municipais e outros documentos do concurso no TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICIPIOS (inciso I, art. 20, Instrução Normativa TCM nº 00012/14)
26/03/15 a 30/04/15	Período para inscrições
18/05/15	Divulgação do indeferimento dos pedidos de isenção da taxa do concurso
25/05/15	Término do prazo para pagamento da taxa de inscrição pelos candidatos que tiveram pedido de isenção indeferido
01/06/15	Homologação das inscrições deferidas com lista dos candidatos PNEs
01/06/15	Divulgação dos locais e horários para realização das provas
06/06/15 (sábado)	Realização das provas objetivas
08/06/15	Divulgação dos gabaritos preliminares das Provas Objetivas
25/06/15	Divulgação dos candidatos aprovados nas provas objetivas, observado o ponto de corte para cada cargo e Convocação dos candidatos aos cargos de Motorista de Veículos Leves e Operador de Máquina Leves para realização da prova prática de volante na 2ª etapa do concurso
04/07/15	Realização das provas práticas de volante para cargos de MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES e OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES
07/08/15	Divulgação dos resultados e classificação final dos candidatos aprovados por ordem decrescente de pontos até o limite do ponto de corte
20/08/15	Entrega da relação dos aprovados ao chefe do Poder Executivo para fins de homologação e publicação do ato no Diário Oficial do Estado – DOE

RICARDO PEREIRA DE CAMARGO
Presidente da COCP

ANNA PAULLA BARBOSA DE LIMA
Secretária da COCP

PEDRO OLÍMPIO DA FONSECA
Membro da COCP

EDITAL Nº 001/2015
ANEXO III - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO/ALFABETIZAÇÃO
CARGOS: Auxiliar de Serviços Gerais, Operador de Máquina Leves e Viveirista.

1. LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão e interpretação de textos; uso de maiúscula e minúscula; consoantes e vogais; aumentativo e diminutivo de palavras; sinais de pontuação; divisão silábica de palavras e respectiva classificação quanto ao número de sílabas; singular e plural; substantivo próprio e comum; artigos; adjetivos; sinônimos e antônimos; Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Grafia; emprego das letras s, h, ch, lh, nh e x.

2. MATEMÁTICA: Operações com números inteiros e fracionários. Sistemas de medidas usuais. Números relativos. Regras de três simples. Porcentagem. Equação do 1º grau. Figuras iguais e desiguais. Dezena, centena, Milhar, dúzia. Sistema de Medida: massa, volume. Números pares e ímpares. Resolução de problemas. Raciocínio Lógico.

3. CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES: História e Geografia do Brasil, do Estado de Goiás e do Município, riquezas, economia, aspectos, personalidades, pontos turísticos; Noções de Hierarquia. Ecologia e Meio Ambiente. Atualidades, política do Brasil e do Estado Goiás; Noções de cidadania, higiene e saúde; Lei Orgânica do Município e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jaraguá. Constituição Federal de 1988 (artigos 1º ao 6º). Noções de Informática

4. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA FUNÇÃO:

4.1. AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS: Noções de limpeza e higiene. Destinação do lixo. Produtos apropriados para limpeza de pisos, paredes, vasos sanitários, azulejos, etc. Noções de hierarquia. Preparo e distribuição de café, chá, suco, etc. Pequenos reparos em instalações, mobiliário e utensílios. Limpeza interna e externa de prédios, banheiros, laboratórios, bem como de móveis e utensílios. Varrição de superfícies diversas. Conservação de ferramentas diversas.

4.2 VIVEIRISTA: Noções de Paisagismo: formas, texturas, volumes e composição. Matéria Orgânica e Adubação. Compostagem. Estrutura das Plantas. Classificação das Plantas. A Rega e Poda. Plantas e Plantio. Ervas. Jardim Orgânico e Outros. Sprays e Repelentes Caseiros. Horta. Controle de Pragas e Doenças. Jardins. Produção e manutenção de sementes viveiro de mudas e pomares Princípios da jardinagem aplicados à horticultura. Educação ambiental aplicada e sustentabilidade. Segurança no trabalho. .

4.3. OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES: Legislação de Trânsito: Código Nacional de Trânsito Brasileiro; Normas Gerais de Circulação e Conduta; Do Cidadão; Da educação para o trânsito; Da sinalização de trânsito; Das infrações; Dos crimes de Trânsito; Direção Defensiva; Inspeção e cuidados com as máquinas; Noções de mecânica pesada e leve. Conhecimentos operacionais de eletricidade das máquinas e veículos; conhecimento e manipulação de veículos, tratores, trator de lâmina, motoniveladora, pá carregadeira, esteira, retroescavadeira e outras máquinas, equipamentos e implementos agrícolas ou rodoviários em geral; operação e manutenção preventiva dos equipamentos automotivos e máquinas em geral. Conhecimento de sistema de funcionamento dos componentes dos equipamentos como: leitura do painel, nível de óleo, de água, condições de freio, pneus, etc.; Diagnósticos de falhas de funcionamento dos equipamentos; Lubrificação e conservação do veículo; Normas de segurança do trabalho e do trânsito e uso de equipamentos de proteção individual. Primeiros socorros. Direitos e deveres do funcionário público.

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
CARGOS: Motorista de Veículos Leves

1. LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação e compreensão de texto. Fonologia: conceitos básicos; os fonemas da língua portuguesa; classificação dos fonemas; sílabas; encontros vocálicos; encontros consonantais, dígrafos, divisão silábica. Ortografia: conceitos básicos; regras de ortografia; emprego das letras h, s, z, x, ch, g, j, ss, sc. Acentuação Gráfica. Morfologia: Estrutura e formação das palavras. Estudo dos verbos: regulares, irregulares e auxiliares. Substantivos: conceito; classificações e flexões. Artigos: conceitos e classificação. Adjetivos: Conceito e classificações. Advérbios: conceitos e classificação; concordância verbal e nominal. Pronomes: conceitos; classificação e emprego. Preposições e conjunções: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem.

2. MATEMÁTICA: Números naturais e sistema de numeração. Operações fundamentais com números naturais; Potenciação, raiz quadrada e expressões numéricas. Geometria: sólidos geométricos, regiões planas e contornos; ângulos, polígonos e circunferências. Divisores e múltiplos de números naturais. Frações e porcentagens. Números decimais. Grandeza e medidas. Perímetros, áreas e volumes. Equações e inequações de 1º e 2º graus. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Juros, capital, tempo, taxas e montantes. Juros simples e compostos: capitalização e descontos. Raciocínio lógico. Resolução de situações problema.

3. CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES: História e Geografia do Brasil, do Estado de Goiás e do Município, riquezas, economia, aspectos, personalidades, pontos turísticos; Noções de Hierarquia. Ecologia e Meio Ambiente. Atualidades, política do Brasil e do Estado Goiás; Noções de cidadania, higiene e saúde; Lei Orgânica do Município e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jaraguá. Constituição Federal de 1988 (artigos 1º ao 6º). Noções de Informática

4. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA FUNÇÃO:

4.2. MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES: Legislação de Trânsito: Código Nacional de Trânsito Brasileiro; Normas Gerais de Circulação e Conduta; Do Cidadão; Da educação para o trânsito; Da sinalização de trânsito; Das infrações; Dos crimes de Trânsito; Direção Defensiva; Inspeção e cuidados com os automóveis; Noções básicas de mecânica. Conhecimentos operacionais de eletricidade dos automóveis; operação e manutenção preventiva dos equipamentos automotivos. Primeiros socorros. Normas de segurança do trabalho e do trânsito e uso de equipamentos de proteção individual, em especial na condução de veículos de transporte coletivo de passageiros e de transporte escolar. Direitos e deveres do funcionário público.

ENSINO MÉDIO
CARGOS: Fiscal de Feira e Técnico Agrícola

1. LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação e compreensão de textos. Morfologia – Classes gramaticais: Substantivo, Adjetivo, Pronome, Artigo e Numeral, Verbo: classificação, Advérbio, Preposição, Conjunção, Interjeição. Morfologia - formação de Palavras: Morfemas da língua, formação de palavra. Sujeito e Predicado: Temos da Oraação, sujeito. Semântica: Antônimos, Hipônimos, Homônimos, Parônimos, Denotação e Polissemia. Fonologia. Acentuação gráfica. Ortografia: empregos de s, z, j, g, x, ch; mau e mal; terminações: são, ção e ssão; homônimos e parônimas; usos de por que, por quê, porque e porquê; empregos do hífen com prefixos. Morfologia: conceito e classificação. Processo de formação de palavra: Derivação: prefixal, sufixal, parassintética, imprópria e regressiva; hibridismo, onomatopeia, sigla, redução vocabular. Pontuação: vírgula, ponto e vírgula, dois-pontos, reticências, aspas e travessão. Ortografia. Trovadorismo: Contexto histórico-cultural. Humanismo: Contexto histórico-cultural. Realismo e Naturalismo: realismo, naturalismo e Realismo-Naturalismo no Brasil.

2. MATEMÁTICA: Números naturais e operações. Frações, números decimais, porcentagens e probabilidade. Figuras geométricas e medidas. Números inteiros: operações com números inteiros, expressões numéricas com números inteiros. Números Racionais: conjunto dos números decimais, operações com números decimais. Expressões numéricas com números racionais. Geometria: Figuras geométricas e classificação, sólidos geométricos, polígonos, simetria, ângulos. Equações do 1º e 2º graus. Razões e proporções. Juros simples e compostos. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Operações de raciocínio lógico

3. CONHECIMENTOS GERAIS e ATUALIDADES: Cultura e sociedade brasileira: música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, jornais, revistas e televisão. Fatos e elementos de política brasileira. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus impactos na sociedade contemporânea. Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais, nacionais e globais. Panorama local, nacional e internacional contemporâneo. Panorama da economia nacional e internacional. História e geografia do Brasil, do Estado de Goiás e do Município. Lei Orgânica do Município. Estatuto dos Servidores Públicos do Município e Leis Municipais de criação dos cargos.

4. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA FUNÇÃO: COMUM A TODOS OS CARGOS: Editores de textos e planilhas eletrônicas, conceitos básicos de operação com arquivos em ambiente Windows, conhecimentos básicos de Desktop (Área de Trabalho), conhecimentos básicos de arquivos e pastas (diretórios), utilização do Windows Explore: (copiar, mover arquivo, criar diretórios), conhecimentos básicos de Internet, Word; Excel; Access.

4.1. TÉCNICO AGRÍCOLA: Noções de elaboração de projetos; propriedades rurais, condições sociais do homem no campo. Produção, administração e planejamento agropecuário. Noções gerais sobre paisagismo e plantas ornamentais. Diferentes alternativas e métodos de preparo do solo; demarcação, dimensionamento e abertura de cova. Mecanização do solo; Máquinas e implementos agrícolas. Métodos para coleta de amostras desolo e interpretação de resultados. Correção de acidez do solo, adubos e adubação, controle químico de ervas daninhas. Identificação e controle convencional e biológico de pragas e doenças. Agricultura moderna; orgânica e agroecológica. Produção e manutenção de sementes viveiro de mudas e pomares. Planejamento e organização de métodos e técnicas; de propagação vegetal. Uso da água no solo: noções de irrigação e drenagem. **Legislação:** Lei 530/92 - Institui o Código de Postura do Município e dá outras providências, Código Tributário Municipal, Lei Orgânica Municipal e legislação municipal sobre parcelamento de solo e vigilância sanitária. Ética profissional.

4.2. FISCAL DE FEIRA: Lei Municipal 1.243/14. Lei 530/92 - Institui o Código de Postura do Município e dá outras providências e Código de Vigilância Sanitária do Município e demais legislação para o exercício do cargo. Código Tributário Municipal. Ética profissional. Noções básicas de administração pública, direito e deveres do servidor público municipal. Vistoria Administrativa. Noções básicas e conceitos fundamentais de Saúde e Vigilância Sanitária. Noções de saúde pública, saneamento e Legislação sanitária e higiênica. Organização Sanitária nos órgãos e empresas públicas. Manuseio e acondicionamento de cargas perigosas e outras. Instrumentos de fiscalização; Dinâmica da fiscalização; A função do Fiscal; Notificações; Auto de Infração; Auto de Apreensão.

ENSINO SUPERIOR

CARGOS: *Fiscal de meio ambiente, Biólogo, Engenheiro Ambiental, Analista Ambiental e Educador Ambiental*

1. LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura e Análise de texto - compreensão de texto, significado contextual das palavras e expressões. Figuras de sintaxe, de palavras e de pensamento. Formação das palavras: derivação, composição e outros. Fonologia - acentuação, ortografia, encontros consonantais; Dígrafos; Morfologia - Classes gramaticais uso e emprego. Sintaxe - introdução a sintaxe (frase, oração e período). Termos integrantes e acessórios da oração. Vocativo. Classificação de orações coordenadas e subordinadas. Concordância Verbal e Nominal, Regência Verbal e Nominal.

2. MATEMÁTICA: Números naturais e operações. Frações, números decimais, porcentagens e probabilidade. Figuras geométricas e medidas. Números inteiros: operações com números inteiros, expressões numéricas com números inteiros. Números Racionais: conjunto dos números decimais, operações com números decimais. Expressões numéricas com números racionais. Geometria: Figuras geométricas e classificação, sólidos geométricos, polígonos, simetria, ângulos. Equações do 1º e 2º graus. Razões e proporções. Juros simples e compostos. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Operações de raciocínio lógico.

3. CONHECIMENTOS GERAIS e ATUALIDADES: Cultura e sociedade brasileira: música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, jornais, revistas e televisão. Fatos e elementos de política brasileira. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus impactos na sociedade contemporânea. Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais, nacionais e globais. Panorama local, nacional e internacional contemporâneo. Panorama da economia nacional e internacional. História e geografia do Brasil, do Estado de Goiás e do Município. Atualidades.

4. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA FUNÇÃO: COMUM A TODOS OS CARGOS: Editores de textos e planilhas eletrônicas, conceitos básicos de operação com arquivos em ambiente Windows, conhecimentos básicos de Desktop (Área de Trabalho), conhecimentos básicos de arquivos e pastas (diretórios), utilização do Windows Explore: (copiar, mover arquivo, criar diretórios), conhecimentos básicos de Internet, Word; Excel; Access.

4.1. FISCAL DE MEIO AMBIENTE: Noções de Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12.305/10). A Política Nacional de Saneamento Básico (Lei 11.455/04). Estudo de impactos ambientais (EIA). Relatórios de Impactos sobre o Meio Ambiente (RIMA). A legislação Ambiental no Brasil. As Metodologias do EIA/RIMA. O gerenciamento ambiental; zoneamento econômico-ecológico, licenciamento e monitoramento. Resoluções e instruções normativas do CONAMA. **Legislação:** Lei nº 18.104/13 - Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa, institui a nova Política Florestal do Estado de Goiás e dá outras providências; Lei nº 12.651/12 - Código Florestal Brasileiro; LEI Nº 9.985/2000 - Regulamenta o art. 225, § 1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências; Lei nº 6.938/1981 - DOU 02/09/1981: Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus Fins e Mecanismos de Formulação e Aplicação, e dá outras Providências.* Vide alterações dispostas na Lei Federal nº 10.165 de 27/12/2000, que institui a taxa de Controle e Fiscalização Ambiental – TCFA; Decreto nº 6.514/2008. Dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente, estabelece o processo administrativo federal para apuração destas infrações, e dá outras providências; Resolução nº 237/1997: Regulamenta aspectos do licenciamento ambiental estabelecidos na Política Nacional do Meio Ambiente; RESOLUÇÃO nº 303/2002 - Dispõe sobre parâmetros, definições e limites de Áreas de Preservação Permanente; Lei nº 9.605/1998: Lei de Crimes Ambientais. Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências; Lei 530/92 - Institui o Código de Postura do Município e dá outras providências; Código Tributário Municipal; Lei Orgânica Municipal.

4.2. BIÓLOGO: Imunologia: Conceitos gerais; Técnicas imunológicas de diagnóstico. Biologia Molecular: Conceitos gerais; Técnicas moleculares de diagnóstico. Microbiologia: Características gerais do agente e epidemiologia da: Raiva; Dengue; Leptospirose; Criptococose, Histoplasmose, Dermatofitoses. Leishmaniose, Toxoplasmose, Doença de Chagas e Criptosporidiose. Dirofilariose, Toxocaríase e Teníase/Cisticercose. Microrganismos aeróbicos e anaeróbicos, caracterização e ciclo de: Staphylococcus aureus; Streptococcus alfa e beta hemolítico; Clostridium botulinum; Salmonella Typhi; Bacillus cereus; Escherichia coli; Shigella SP e Leptospira interrogans. Esterilização, desinfecção e biossegurança. Conceitos gerais: Métodos físicos e químicos de esterilização e desinfecção; Fauna Sinantrópica - Hábitos, comportamento, ciclo biológico e manejo integrado de: Baratas (Periplaneta americana, Blatella germanica). Culicídeos (Aedes aegypti, Aedes albopictus, Culex quinquefasciatus). Aranhas e escorpiões de importância médica. Carrapatos de importância médica. Abelhas (Apis mellifera). Roedores urbanos. Quirópteros de áreas urbanas. Diretrizes e Bases da Implantação do SUS. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma sanitária e modelos assistências de saúde. Vigilância em saúde.

Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à saúde. Doenças de notificação compulsória.

Legislação: Constituição Federal: Seção Saúde -Título VIII -Cap. II, Seção II – Saúde. arts. 196 a 200. 9.795/99 –Política Nacional de Educação Ambiental . Lei 6.684/79 e suas alterações. Lei 7.017/82. Decretos 88.438/83 e 88.062/81. Lei Nº 8080/90. Lei Nº 8142/90. Portaria MS Nº 2203, de 05 de novembro de 1996 – NOB SUS 01/96. Portaria MS nº 95, de 26.01.2001. Norma Operacional Básica (NOB-SUS) 01/ 1996 – Norma Operacional da Assistência (NOAS-SUS/ 2002) – Pacto Pela Saúde-Consolidação do SUS e suas Diretrizes Operacionais- Portaria 399/SUS de 22/02/2006. www.saude.gov.br. Guia de Vigilância Epidemiológica-7ª edição, 2010.

4.3. ENGENHEIRO AMBIENTAL: Ecologia e ecossistemas brasileiros. Ciclos biogeoquímicos. Noções de Meteorologia e Climatologia. Noções de Hidrologia. Noções de Geologia e Solos. Aspectos, Impactos e Riscos Ambientais. Qualidade do ar, poluição atmosférica, controle de emissões. Aquecimento Global e Mecanismos de desenvolvimento Limpo - MDL. Qualidade da água, poluição hídrica e tecnologias de tratamento de águas e efluentes para descarte e/ou reuso. Qualidade do solo e da água subterrânea. Gerenciamento e tratamento de resíduos sólidos e de água subterrânea. Caracterização e recuperação de áreas degradadas, em especial do solo e da água subterrânea. Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA. Regulamentação para os Estudos de Impacto Ambiental (EIA/RIMA). Processo de licenciamento ambiental. Noções de economia ambiental: Benefícios da política ambiental. Avaliação do uso de recursos naturais. Política ambiental e desenvolvimento sustentável. Sistemas de gestão ambiental. Avaliação de desempenho Ambiental. Noções de Gestão integrada de Meio Ambiente, Saúde e Segurança Industrial. Planejamento ambiental, planejamento territorial, urbanismo, vocação e uso do solo. Meio ambiente e sociedade: Noções de Sociologia e de Antropologia. Noções de valoração do dano ambiental. Conhecimento das normas ISO 14000:2004. Conceitos ambientais; O estado do mundo; Economia ecológica; A variável ambiental nas organizações; Prevenção de poluição; Valorização, eliminação/tratamento de resíduos sólidos, líquidos e gasosos; Gestão ambiental (ISO 14001); A variável ambiental na concepção de materiais e produtos (eficiência energética, escolha de materiais, produção, embalagem, transporte, resíduos, utilização, reciclagem). **Legislação:** 9.795/99 – Política Nacional de Educação Ambiental Lei 6.803 de 02/07/1980 Dispõe sobre Zoneamento Industrial nas Áreas Críticas de Poluição. Lei 8.171 de 17/01/1991 Dispõe sobre a Política Agrícola. Lei 6.766 de 19/12/1979 e suas alterações. Dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano Lei nº 18.104/13 - Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa, institui a nova Política Florestal do Estado de Goiás e dá outras providências; Lei nº 12.651/12 - Código Florestal Brasileiro; LEI Nº 9.985/2000 - Regulamenta o art. 225, § 1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências; Lei nº 6.938/1981 - DOU 02/09/1981: Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus Fins e Mecanismos de Formulação e Aplicação, e dá outras Providências.* Vide alterações dispostas na Lei Federal nº 10.165 de 27/12/2000, que institui a taxa de Controle e Fiscalização Ambiental – TCFA; Decreto nº 6.514/2008. Dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente, estabelece o processo administrativo federal para apuração destas infrações, e dá outras providências; Resolução nº 237/1997: Regulamenta aspectos do licenciamento ambiental estabelecidos na Política Nacional do Meio Ambiente; RESOLUÇÃO nº 303/2002 - Dispõe sobre parâmetros, definições e limites de Áreas de Preservação Permanente; Lei nº 9.605/1998: Lei de Crimes Ambientais. Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências; Lei 530/92 - Institui o Código de Postura do Município e dá outras providências; Código Tributário Municipal; Lei Orgânica Municipal.

4.4. ANALISTA AMBIENTAL E EDUCADOR AMBIENTAL: A estrutura dos Sistemas Ambientais SISNAMA e órgãos de apoio. A Regulamentação das atividades antrópicas à luz das legislações ambientais federal, estadual e municipal (se houver). Os recursos água, solo e ar e as legislações ambientais pertinentes. As Normatizações e Deliberações para o desenvolvimento sustentável. As Deliberações Normativas, Resoluções, Portarias, Leis e Decretos que procuram a harmonização dos processos produtivos e industriais com a qualidade ambiental. Educação Ambiental. Ecologia da Vegetação e Impactos Ambientais. Inventário e

Manejo Florestal. Gestão Ambiental e Políticas Públicas. Ecossistemas Brasileiros. Recuperação de Áreas Degradadas. Recuperação de Matas Ciliares e de Ecossistemas. Planejamento e Manejo de Áreas de Conservação. Áreas Verdes/Arborização de Sistemas Viários/ Paisagismo. Urbanismo e Meio Ambiente. Conceitos básicos de sistemas de tratamento/disposição de efluentes líquidos e resíduos sólidos. Conceitos básicos de estudos de autodepuração de cursos d'água. Física, biologia e fertilidade do solo. Cálculos básicos de adubação de culturas florestais. Manejo de Bacias Hidrográficas. Pedologia e Classificação dos Solos. Noções de Cartografia e Geoprocessamento. Agroecologia. Avaliação de Riscos e Impactos Ambientais - diagnósticos e prognósticos. Florestamento e Reflorestamento. Levantamento e avaliação de Propriedades Rurais – noções básicas. Gestão Pública: As tendências atuais da administração e as tecnologias de gestão organizacional: Gerência da Qualidade Total. Aperfeiçoamento de processos – A burocracia e a desburocratização; Reengenharia; Estrutura e gestão horizontal e em rede. Gestão do Conhecimento. Noções básicas sobre a legislação que regulamenta a gestão pública, Capítulos das Constituições Federal e Estadual e respectivas leis complementares que tratam da Lei de Responsabilidade Fiscal.

LEGISLAÇÃO: 9.795/99 - Política Nacional de Educação Ambiental; Lei 6.803 de 02/07/1980 Dispõe sobre Zoneamento Industrial nas Áreas Críticas de Poluição. Lei 8.171 de 17/01/1991 Dispõe sobre a Política Agrícola. Lei 6.766 de 19/12/1979 e suas alterações. Dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano. Lei nº 18.104/13 - Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa, institui a nova Política Florestal do Estado de Goiás e dá outras providências; Lei nº 12.651/12 - Código Florestal Brasileiro; LEI Nº 9.985/2000 - Regulamenta o art. 225, § 1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências; Lei nº 6.938/1981 - DOU 02/09/1981: Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus Fins e Mecanismos de Formulação e Aplicação, e dá outras Providências.* Vide alterações dispostas na Lei Federal nº 10.165 de 27/12/2000, que institui a taxa de Controle e Fiscalização Ambiental – TCFA; Decreto nº 6.514/2008. Dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente, estabelece o processo administrativo federal para apuração destas infrações, e dá outras providências; Resolução nº 237/1997: Regulamenta aspectos do licenciamento ambiental estabelecidos na Política Nacional do Meio Ambiente; RESOLUÇÃO nº 303/2002 - Dispõe sobre parâmetros, definições e limites de Áreas de Preservação Permanente; Lei nº 9.605/1998: Lei de Crimes Ambientais. Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências; Lei 530/92 - Institui o Código de Postura do Município e dá outras providências; Código Tributário Municipal; Lei Orgânica Municipal.

RICARDO PEREIRA DE CAMARGO
Presidente da COCP

ANNA PAULLA BARBOSA DE LIMA
Secretária da COCP

PEDRO OLÍMPIO DA FONSECA
Membro da COCP

EDITAL Nº 001/2015
ANEXO IV - MODELO DE FORMULÁRIO PARA RECURSO

Local, ____/____/____.

À Comissão Organizadora do Concurso Público - Recurso Administrativo:

() Impugnação do Edital/Regulamento () Gabaritos Preliminares () Resultados Finais () Outros.

I – DADOS E PROTOCOLO DO RECURSO:

NUMERO DE INSCRIÇÃO: _____ CARGO: _____
DATA DO PROTOCOLO: ____/____/____ HORÁRIO: _____

Assinatura do responsável pelo recebimento do recurso

II – FUNDAMENTAÇÃO (JUSTIFICATIVAS) DO RECURSO:

[illegible]

Obs: Não serão analisados recursos apresentados sem fundamentação lógica, devendo, preferencialmente, ser informada a bibliografia consultada pelo Recorrente.

--

Assinatura do candidato ou procurador